

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO da Mesa Diretora Nº 10/25

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA “ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/S.P., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Considerando o Processo Administrativo nº 07/2025;
- Considerando que serão iniciados os trabalhos de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, bem como a Elaboração e Formalização do Código de Ética Parlamentar.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, composta pelos Vereadores “in fine” assinados, no uso de suas prerrogativas legais, edita o seguinte Ato da Mesa:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial criada e instalada para “ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, BEM COMO A ELABORAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO/S.P., pelos seguintes Vereadores:

- Bruno D. Abachi,
- Luís dos Reis Augusto, e
- Manuil Egídio Leal de Souza.

Art. 2º Ficam designados para auxiliar a Comissão os servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

- Fabrício Passoni de Abreu - Agente Legislativo;
- Jucimara Mendes do Sacramento - Assessora das Comissões e Apoio Parlamentar e
- Rosimeire A. V. Hyano - Diretora.

Art. 3º A constituição e designação de que tratam os artigos 1º e 2º deste Ato da Mesa atendem a orientação da Empresa Especializada na prestação de serviços de consultoria em matéria de revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-077 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail [diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br](mailto:diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br)




ESTADO DE SÃO PAULO

Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, bem como a Elaboração e Formalização do Código de Ética, com anuência do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no quadro de editais da Câmara Municipal.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de outubro de 2025.

  
FRANCISCO VACIS FILHO  
PRESIDENTE

  
BRUNO DONIZETI ABACHI  
1º SECRETÁRIO

  
APARECIDA DONIZETE ESTEVAM FERREIRA  
2º SECRETÁRIO

  
Publicado no quadro de Editais da Câmara Municipal, na mesma data.  
Rosimeire A. Vieira Hyano – Diretora

